GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE GOIANA – Bimestre de Maio a Junho/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no bimestre de Maio a Junho de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão n° 005/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, cujo escopo principal é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave– SRAG) na UPAE Goiana, no município de Goiana/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 100/2020-RT;

b) 1º Relatório Assistencial de Avaliação Bimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no bimestre de Maio a Junho de 2020 na UPAE Goiana

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16, abaixo transcrito:

> "***Art. 16.*** *Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*
>
> ***§ 1º*** *- Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.".*

O Relatório e seus anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pela UPAE Goiana, **no bimestre de Maio a Junho/2020**, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 30/10/2020, através do Ofício DGMMAS nº 710/2020, através do SEI Processo nº 2300000294.000152/2020-84.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

A UPAE Goiana implantada no município de Goiana-PE, cujo Contrato de Gestão nº 005/2020 se encontra vigente, é uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em regime de 24h/dia, está estruturada com perfil de hospital de médio porte: **100 leitos aptos para realizar procedimentos de média e alta complexidade** com atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid - 19/ SRAG, através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda totalmente regulada pela Central de Regulação de Leitos do Estado.

E de acordo com o Anexo Técnico I os leitos são distribuídos como **90 (noventa) leitos clínicos, havendo uma repactuação no dia 06 de agosto de 2020, conforme 2º Termo Aditivo ao contrato,sendo reduzido para 40 (quarenta)** e **10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Geral,** a Unidade também disponibiliza dos seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Hemodiálise, Agência Transfusional (AT), Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia. Ademais por se tratar de um novo vírus onde quadro clínico e evolução da doença, ainda são desconhecidos, poderá haver necessidade de outros serviços complementares não previsto no Contrato de Gestão.

A UPAE Goiana de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Nº de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do UPAE Goiana no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde, conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, em conformidade com o disposto na Lei complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão nº 005/2020, em seu Anexo Técnico III, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde em conformidade com o Decreto nº:

48.809, de 14 de março de 2020 e pela Portaria n° 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, sendo mensurado os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária: É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

b) Número de Atendimentos em UTI: É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;

c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito: É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade: O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

e) Taxa de Utilização Mecânica em UTI: Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados assistenciais:

a) Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covis-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de Segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos , químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS do UPAE Goiana obteve-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – 2020					
UPAE GOIANA – BIMESTRE (Maio e Junho/2020)					

	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	**Nº total de atendimento estratificado por sexo**	**Maio**	**Masculino**	**16**	**34**
			Feminino	**18**	
		Junho	**Masculino**	**25**	**46**
			Feminino	**21**	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária		**Criança (0-14anos)**	**-**	**34**
		Maio	**Jovem (15-19 anos)**	**0**	
			Adulto (20-59 anos)	**10**	
			Idoso (maior ou igual 60 anos	**24**	
		Junho	**Criança (0-14anos)**	**-**	**46**
			Jovem (15-19 anos)	**0**	
			Adulto (20-59 anos)	**18**	
			Idoso (maior ou igual 60 anos	**28**	
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	**Maio**		**3**	
		Junho		**8**	
1.3 Nº Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	Nº total de altas segundo cura e óbito	**Maio**	**Cura**	**10**	**76,90%**
			Óbito	**3**	**23,10%**
		Junho	**Cura**	**39**	**78,00%**
			Óbito	**11**	**22,00%**
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	**Maio**	**Nº AIH com diagnóstico secundário**	**12**	**92,31%**
			Nº Total de AIH	**13**	
		Junho	**Nº AIH com diagnóstico secundário**	**55**	**100,00%**
			Nº Total de AIH	**55**	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	**Maio**	**Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI**	**6**	**22,22%**
			Nº total de pacientes por dia na UTI	**27**	
		Junho	**Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI**	**52**	**33,33%**
			Nº total de pacientes por dia na UTI	**156**	
2. DADO ASSISTENCIAL					
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100		**Nº atendimentos**	**34**	
		Maio	**Nº atendimentos regulados pela CL**	**35**	**100,00%**
		Junho	**Nº atendimentos**	**48**	**100,00%**
			Nº atendimentos regulados pela CL	**48**	

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPAE Goiana – Bimestre (Maio e Junho)/2020

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19-SRAG); Plano de segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que a Unidade enviou os relatórios em todos os meses do trimestre analisado.

2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 005/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

> " ***3.1.43 -*** *Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das atas no respectivo relatório Comissão de Óbitos; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH; Núcleo de segurança do Paciente -NSP.*
>
> ***3.1.44 –*** *Possuir e manter um* ***Núcleo de Manutenção Geral – NMG*** *que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade*
>
> ***3.1.45–*** *Possuir e manter um* ***Núcleo de Epidemologia Hospitalar - NEPI,*** *que será responsável pela realização de vigilância epidemológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19* - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar*".*

Quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, o Relatório Assistencial Bimensal de Gestão encaminhado pela DGMMAS em seu item 7, no Quadro 02, verificamos que UPAE Goiana, possui implantadas e em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também os núcleos previstos na cláusula citada. Salientado que as atas de reuniões foram anexadas aos relatórios mensais enviados pela Unidade.

3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI/DGMMAS[1]

O Parecer CTAI nº 100/2020 - RT afirma em sua conclusão que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do UPAE GOIANA, nos meses do referido bimestre de* ***Maio e Junho de2020****, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade a população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017."*

4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, observou-se que o Decreto nº 47.006/19 foi publicado em 18/01/2019 retroagindo seus efeitos a 28/11/2018, ressaltando-se que o Contrato de Gestão de nº 005/2020, foi assinado em 27 de Abril de 2020, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/05/2020, com vigência de 6 (seis) meses. Assim, durante o período em análise, a referida **OSS atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

> "*Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"*

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde no que se refere ao Contrato de Gestão de nº 005/2020 – UPAE Goiana, esta Comissão faz as seguintes recomendações à citada Diretoria, vejamos:

1 No item 4, do Parecer CTAI de nº 100/2020, que seja corrigida a denominação, Trimestral, por Bimestral, já que a referida unidade possui avaliação por bimestre.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas nos Relatórios da DGMMAS, seus anexos e de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2020 bem como seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais **no bimestre de Maio a Junho/2020**. Diante de todo esse cenário, a UPAE Goiana, realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de novembro de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7/SES

Relatora

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora

Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/11/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/11/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/11/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/11/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10106869** e o código CRC **C10308B0**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: